



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA-PA

Ref. : Reunião da Diretoria
DECISÃO Nº : 009/2011
PROCESSO Nº : s/n
INTERESSADO : CREA-PA

EMENTA: aprova que a Coordenadoria Técnica desenvolva orientações que regulem a análise de ART.

DECISÃO

A **Diretoria do CREA-PA** reunida, ordinariamente, em 28 de fevereiro de 2011, apreciando os questionamentos do Diretor 2º Vice Presidente Eng. Civil Antonio Noé Carvalho de Farias, referente a regularização das Instituições Públicas e seus profissionais no Conselho. Considerando os termos da Lei 6.496/77, relacionada ao registro de Anotação de Responsabilidade técnica. Considerando que o conselho está tendo uma demanda considerável de profissionais requerendo a regularidade da ART de seus trabalhos técnicos perante os Órgãos em que trabalham. **DECIDIU. : Que a Coordenadoria Técnica junto com os analistas técnicos desenvolvam no prazo de 20(vinte dias) orientações que regulem a análise de ART quando constar pessoa jurídica de direito publico no campo contratado/empresa em especial no que se refere a obrigatoriedade do registro /cadastramento junto ao CREA-PA.**

Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil **José** Leitão de Almeida **Viana**. Presentes os Senhores Diretores Conselheiros: 1º Vice-Presidente Engenheiro Agrônomo **Dílson** Augusto Capucho **Frazão**, 2º Vice-Presidente, Engenheiro Civil Antonio **Noé** Carvalho de Farias; 1º Secretário, Engenheiro Agrônomo Elias José **Tuma** Filho; 2º Secretário, Engenheiro Civil **Evaristo** Clementino Rezende dos Santos; Ausências Justificadas 1º Tesoureiro, Engenheiro Civil **Marcelo** Haroldo Mena Wanderley e 2º Tesoureiro Roberto Serra **Pacha**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém (PA) 28 de fevereiro de 2011

Engenheiro Civil José Leitão de Almeida Viana
Presidente

smm/diretoria